



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

CELSO RAMPINHO DO CARMO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos do Prefeito.....5/6Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº435

Segunda - Feira, 25 Novembro de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.809 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO A LEI Nº 1.809 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310011.002	4.4.90.51-01	236.400,00	
1000.010310011.003	4.4.90.52-01		160.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.30-01		16.400,00
1000.010310012.001	3.3.90.39-01		40.000,00
1000.010310012.001	4.4.90.52-01		20.000,00
TOTAL		236.400,00	236.400,00

DECRETO Nº 2.349 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.782 de 02 de abril de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Angela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Marcelo Antunes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO AO DECRETO Nº 2.349 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer</i>			

2010.278133201.018	4.4.90.51-02	59.900,00	
2010.236952972.065	3.3.90.39-01		7.900,00
2010.273921872.025	3.3.90.39-01		52.000,00
TOTAL		59.900,00	59.900,00

DECRETO Nº 2.350 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.809 de 25 de novembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Angela Maria Faraco

Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 2.350 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310011.002	4.4.90.51-01	236.400,00	
1000.010310011.003	4.4.90.52-01		160.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.30-01		16.400,00
1000.010310012.001	3.3.90.39-01		40.000,00
1000.010310012.001	4.4.90.52-01		20.000,00
TOTAL		236.400,00	236.400,00

PORTARIA Nº 410 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 08846/2013

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 25/11/2013.

BRUNO MEDEIROS BENTO

Auxiliar Administrativo

Referência V

Salário mensal: R\$832,74 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 411 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 101 da Lei Complementar nº 02/91 e nos termos do processo Administrativo nº 08568/2013,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio ao servidor **FERNANDO LUIS FERNANDES MENDES**, matrícula 211, Médico Veterinário, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo 2002/2007, com validade a contar de 01/12/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 412 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo Administrativo nº 06040/2013,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 25/12/2013.

JANINE DE MOURA NERI

Merendeira

Referência II

Salário mensal: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 413 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo Administrativo nº 02837/2013,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 25/12/2013.

CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA

Agente Comunitário de Saúde

Referência II

Salário mensal: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 040/2013

PROCESSO Nº: 5484/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: EBRAPI COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 349/2013

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1 Os preços unitários são de : (constar item, especificação);

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	300	LATA	SEMENTE DE HORTALIÇA; BERINJELA HÍBRIDA; PRETA COMPRIDA; UTILIZADA PARA PLANTIO; EMBALADA EM LATA DE 500 GRAMAS; COM GERMINAÇÃO ENTRE 99% A 100%; PUREZA FÍSICA 100%.	EBRAPI	ISLA	R\$98,00	R\$29.400,00
3	2	LATA	SEMENTE DE HORTALIÇA; BETERRABA; TALL TOP EARLY WONDER; UTILIZADA PARA PLANTIO; EMBALADA EM LATA DE 500 GRAMAS; COM GERMINAÇÃO ENTRE 98% A 100%; PUREZA FÍSICA 100%.	EBRAPI	FELTRIN	R\$28,00	R\$56,00
4	2	LATA	SEMENTE DE HORTALIÇA; SALSA; LISA PORTUGUESA; UTILIZADA PARA PLANTIO; EMBALADA EM LATA DE 500 GRAMAS; COM 10.000 SEMENTES; COM GERMINAÇÃO ENTRE 88% A 100%; PUREZA FÍSICA 99% A 100%.	EBRAPI	FELTRIN	R\$47,00	R\$94,00

5	2	LATA	SEMENTE DE HORTALIÇA; ALFACE LISA REGINA; CULTIVADA; UTILIZADA PARA PLANTIO; EMBALADA EM LATAS DE 100 GRAMAS; COM GERMINAÇÃO ENTRE 90% A 100%; PUREZA FÍSICA 99% A 100%.	EBRAPI	FELTRIN	R\$27,50	R\$55,00
6	2	LATA	SEMENTE DE HORTALIÇA; RUCULA; CULTIVADA; UTILIZADA PARA PLANTIO; EMBALADA EM LATA DE 500 GRAMAS; COM 10.000 SEMENTES; COM GERMINAÇÃO ENTRE 97% A 100%; PUREZA FÍSICA 99% A 100%.	EBRAPI	FELTRIN	R\$38,50	R\$77,00
7	2	100 GRAMAS	SEMENTE DE HORTALIÇA; ALFACE; CRESPA VERONICA; UTILIZADA PARA PLANTIO; EMBALADA EM 100 GRAMAS; COM 10.000 SEMENTES; COM GERMINAÇÃO ENTRE 90% A 100%; PUREZA FÍSICA 99% A 100%.	EBRAPI	FELTRIN - Varied. Veneranda	R\$88,50	R\$177,00
8	400	PCTS C/01 KG	SEMENTE DE HORTALIÇA; FEIJÃO TERESOPOLIS MANTEIGA TREPADOR; CULTIVADA; UTILIZADA PARA PLANTIO; EMBALADA EM PACOTES COM 1 QUILO	EBRAPI	FELTRIN - Varied. Torino	R\$31,00	R\$12.400,00
9	100	PCTS C/01 KG	SEMENTE DE HORTALIÇA; QUIABO SANTA CRUZ; CULTIVADA; UTILIZADA PARA PLANTIO; EMBALADA EM PACOTES DE 1 QUILO	EBRAPI	FELTRIN	R\$19,90	R\$1.990,00
10	200	LATA	SEMENTE DE HORTALIÇA; PIMENTÃO; HIBRIDO; UTILIZADA PARA PLANTIO AGRICOLA; EMBALADA EM LATA COM 36,8 GRAMAS; COM 5.000 SEMENTES; COM GERMINAÇÃO ENTRE 97% A 100%; PUREZA FÍSICA 100%.	EBRAPI	FELTRIN	R\$446,00	R\$89.200,00
11	2	LATA	SEMENTE DE HORTALIÇA; CEBOLINHA ANO TODO; VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; UTILIZADA PARA PLANTIO; EMBALADA EM LATA DE 100 GRAMAS; COM GERMINAÇÃO ENTRE 99% A 100%; PUREZA FÍSICA 98% A 100%.	EBRAPI	FELTRIN	R\$39,50	R\$79,00
14	2	LATA	SEMENTE DE HORTALIÇA; BROCOLIS PRECOCE PIRACICABA VERÃO; UTILIZADA PARA PLANTIO; EMBALADA EM LATA DE 100 GRAMAS; COM 10.000 SEMENTES; COM GERMINAÇÃO ENTRE 87% A 100%; PUREZA FÍSICA 99% A 100%.	EBRAPI	FELTRIN	R\$30,00	R\$60,00
15	10	LATA	SEMENTE DE HORTALIÇA; JILO; PORTUGUÊS; UTILIZADA PARA PLANTIO; EMBALADA EM LATA DE 100 GRAMAS; COM 10.000 SEMENTES; COM GERMINAÇÃO ENTRE 92% A 100%; PUREZA FÍSICA 100%.	EBRAPI	FELTRIN	R\$23,00	R\$230,00
16	2	LATA	SEMENTE DE HORTALIÇA; ALHO PORRÓ; ATAL; UTILIZADA PARA PLANTIO; EMBALADA EM LATA DE 100 GRAMAS; COM GERMINAÇÃO ENTRE 88% A 100%; PUREZA FÍSICA 99% A 100%.	EBRAPI	FELTRIN	R\$54,50	R\$109,00
18	3.000	SACO DE 25 KG	SUBSTRATO; COMPOSTO DE PINUS; VERMICULITA; TURFA; CORRETIVO DE ACIDEZ; SUPER FOSFATO SIMPLES; NITRATO DE POTÁSSIO; UTILIZADO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS EM BANDEJAS; EMBALADO EM SACOS DE 25 KG.	EBRAPI	BASE	R\$11,70	R\$35.100,00

São José do Vale do Rio Preto, 22 de novembro de 2013.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações